CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6042 , DE 21 DE junho DE 2024.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2024.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.188.001,16 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil e um reais e dezesseis centavos), no Orçamento do Município, conforme dotações abaixo especificadas:

22.001 – Fundo Municipal de Cultura
13.392.0070.2153 – Projetos Culturais a serem Desenvolvidos ou Fomentados pela Fundação de Cultura.
3390.39.00 – 1719.0000000 – R$ 59.400,00
3390.31.00 – 1719.0000000 – R$ 1.128.601,16

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei 14.399/2022 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 DE junho DE 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM edição nº 1424 de 28/06/24

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888
E-mail: secretaria@barramansa.rj.leg.br – Site www.barramansa.rj.leg.br